

termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Psicologia:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Psicologia;
- b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do doutoramento pelo conselho científico.
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

5.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

6.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009-2010.

16 de Junho de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso Psicologia
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: Três anos, seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Psicologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	Psi	170	
Métodos e análise de dados	Met	10	
<i>Total</i>		180	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Observações. — Pela obtenção de 180 ECTS será conferido o grau de Doutor em “Psicologia”, resultante do aproveitamento no curso de estudos avançados e da apresentação de uma tese original e especificamente elaborada para este fim.

Deliberação n.º 1754/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de Doutor em Psicologia e ministra o 3.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

1 — A finalidade do programa de Doutoramento é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original no ramo da Psicologia, nos termos consignados no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Os principais objectivos do Programa de Doutoramento em Psicologia são os seguintes:

- a) Proporcionar o aprofundamento e a extensão dos conhecimentos teóricos, metodológicos e a sua aplicação no domínio científico da Psicologia;
- b) Proporcionar formação avançada para o exercício da investigação, básica e aplicada, no domínio científico da Psicologia;
- c) Proporcionar a capacidade para, numa sociedade baseada no conhecimento, promover em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos do Doutoramento são os constantes no anexo à presente deliberação e foram elaborados nos

10 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Programa de Doutoramento em Psicologia

Área científica predominante: Psicologia

1.º Ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Especialização	Psi	Anual	560	S60; OT15 (a)	20	
Seminário de Métodos e Análise de Dados	Met	Anual	280	S30; OT15 (a)	10	
Seminário de Discussão de Projecto de Investigação ...	Psi	Anual	840	S30; OT30	30	
<i>Total</i>			1680			

2.º Ano — 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Progresso da Investigação	Psi	Anual	1680	S15; OT15	60	

3.º Ano — 5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Progresso da Investigação	Psi	Anual	1680	S15; OT15	60	

Notas: a) Quando o estudante opta por frequentar uma unidade curricular de um curso de formação avançada, aplicar-se-á a carga horária e tipologia de horas de contacto correspondentes.

201912615